

**LEI MUNICIPAL N.º 6.545, DE 11 DE ABRIL DE 2007.**

***Autoriza repasse financeiro ao Sindicato Rural de Carazinho e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 4.000,00.***

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza repasse financeiro ao Sindicato Rural de Carazinho, a título de patrocínio do Banrisul ao Evento Oficial do Município, 1º Festival do Galetto com Massa 2006, mediante abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de formalização de convênio e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.450 – LD O 2007, com a seguinte classificação:

11	- SEC.MUN. DE DESENV., AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
1105	- Departamento de Turismo	
1105.23695472.2164	- Manutenção Apoio Eventos Oficiais Incr. Turismo	
xxxx/33504100000000	- Contribuições .....	R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Especial o recurso de Arrecadação à Maior no corrente exercício, proveniente do patrocínio do Banco Banrisul.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2007.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicação da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS  
Secretária da Administração  
SMF/CBS